

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 086, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

"Altera o art. 3º do Decreto nº 079/06"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo SNJC nº 058/2012;

DECRETA:

Art. 1º) 0 art. 3° , do Decreto n° 079, de 11 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) A Permissionária recolherá aos cofres públicos municipais a importância equivalente a 332 UFMI's (trezentas e trinta e duas Unidades Fiscais do Município de Itapira), mensalmente."

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS